

# Contribuinte pagará

Givaldo Barbosa 10.05.90

omia

Jornal de Brasília • 9

## rombo do Orçamento

**Helival Rios**

A sociedade brasileira não vai poder escapar do aumento de impostos e taxas de contribuições em 1990, conforme vai ser sugerido pelo governo ao Congresso Nacional nos próximos dias, para propiciar uma arrecadação extra de NCz\$ 7,2 bilhões, e garantir o equilíbrio orçamentário exigido pela nova Constituição. A previsão é de assessores diretos do presidente Sarney que acham muito pouco provável que os parlamentares troquem o aumento de receita sugerido pelo governo por novos cortes de despesas no orçamento fiscal e no orçamento da seguridade social de 1990.

Estima-se, contudo, no Palácio do Planalto, que em função dos lobbies que se vão desencadear sobre o Congresso, é possível que os parlamentares alterem algumas das propostas de elevação da carga tributária feitas pelo governo. É o caso, por exemplo, da redução dos incentivos fiscais do Imposto de Renda para o setor exportador, que implicará numa elevação da carga tributária do setor, de 6 para 18%. Este setor será também onerado com a sua inclusão no rol das empresas sujeitas ao recolhimento da contribuição social, de 10%. Caso essas alterações para o setor exportador a partir de 1990 despertem temores de perda de competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional, é bem possível que o Congresso queira promover alguma alteração. Mas para isso, entretanto, terá que propor a elevação da carga tributária para outros setores, de modo a compensar a evasão de recursos sofrida com a alteração, ou então determinar cortes de despesas no orçamento, o que é considerado pouco provável.

### Prazo

O Congresso Nacional tem até o dia 15 de dezembro próximo para aprovar, na íntegra ou com emendas, ou rejeitar, os orçamentos fiscal, da seguridade social, e de investimentos das empresas estatais para 1990. Caso não tome uma decisão sobre o assunto, os orçamentos entram em vigor automaticamente a partir de 1º de janeiro, segundo determina a Constituição.

A rigor, o Congresso somente começará a apreciar os orçamentos do governo federal a partir do próximo dia 30, quando já que o que recebeu na última quinta-feira foi apenas um esboço dos valores globais, uma vez que a Seplan pediu (e o Congresso concedeu) mais tempo para concluir o detalhamento das peças orçamentárias.

### RECEITA PREVISTA

#### Previsão de aumento de receita tributária para 1990 (Orçamento fiscal)

Em NCz\$ milhões	
Fonte	Valor
Redução de 50% dos incentivos fiscais do I. de Renda	950
Elevação do IR rural	150
Redução dos incentivos do IR para as microempresas	950
Redução dos incentivos fiscais do IPI	430
Instituição do IOF sobre as operações nas bolsas de valores	360
Incidência do imposto sobre Grandes Fortunas	800
Elevação do ITR (Imposto Territorial Rural)	250
Elevação de alíquotas do I. Importação	406
Total	4.996

#### Previsão de aumento de receita para 1990 (orçamento da seguridade social)

Em NCz\$ milhões	
Elevação da contribuição social sobre o lucro das empresas, de 10 para 12% e de 12 para 14% do setor financeiro	1.250
Elevação do Finsocial, de 1 para 1,2%	930
TOTAL	2.180

Fonte: Seplan

Os orçamentos fiscal e da seguridade social prevêem para 1990 uma despesa global de NCz\$ 282,35 bilhões, igual à receita. Para fechar estes orçamentos sem déficit, o governo conta com uma arrecadação extra de NCz\$ 7,2 bilhões divididos em NCz\$ 4,99 bilhões do orçamento fiscal (aumento de impostos e redução de incentivos) e NCz\$ 2,2 bilhões do orçamento da seguridade (elevação das contribuições ao INPS e do Finsocial). O orçamento de investimento prevê a aplicação de NCz\$ 16,3 bilhões para 1990 pelas empresas estatais.

A maior parte desses recursos orçamentários não pode ser mexida, segundo determina a Constituição. São intocáveis as despesas com o serviço da dívida interna e externa (NCz\$ 181,96 bilhões); as transferências constitucionais para Estados e Municípios (NCz\$ 14,3 bilhões); e os gastos com pessoal e encargos sociais (NCz\$ 24,7 bilhões). Sobram, portanto, NCz\$ 61 bilhões dos recursos que podem

ser contestados e remanejados pelo Congresso.

### Remanejamento

Os parlamentares não podem, entretanto, tirar recursos da rubrica de um setor para outro. Assim, se não concordarem com a alocação de um valor para um determinado programa do Ministério dos Transportes, podem remanejar os recursos para outro programa, mas dentro do próprio Ministério dos Transportes. Não poderão repassá-los, digamos, para o Ministério da Educação.

O presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, deputado Cid Carvalho, espera uma intensa participação dos parlamentares na avaliação e discussão dos novos orçamentos do governo federal, tanto que já limitou em 20 o número de emendas a serem julgadas pela comissão, para cada parlamentar. Para ele, a apatia do Congresso diante dos orçamentos públicos faz parte do passado.